



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

ABERTURA: DIA 26 DE MARÇO DE 2014.

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: Sala da Vice-Prefeitura – Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro.

"PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Araricá - RS, situada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 - Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e da Portaria nº 0261/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇOS** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e até a hora acima mencionados. A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 262, de 17 de fevereiro de 2014.

As despesas decorrentes do presente processo ficarão por conta da seguinte unidade orçamentária ou crédito adicional especial:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
Un.Gestora:	20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.	
Categoria:	824 – Material de Consumo. 3.3.3.9.0.30.36.00 – Material Hospitalar	
Fonte:	40 – ASPS	Conta: 2025

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos em geral para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá**, conforme as quantidades e especificações detalhadas na tabela do **ANEXO I – Lista de medicamentos e modelo de proposta de preços**, parte integrante deste Edital:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 9 – DA HABILITAÇÃO deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social, CNPJ e endereço completo atualizado, bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ
SETOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ
SETOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de **credenciamento** constantes deste Edital.

3.1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.3. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes, impreterivelmente ÀS 9:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2014**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **ou**

b.2) TERMO DE CREDENCIAMENTO, **conforme modelos no ANEXO II deste edital** outorgado pelo representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, **conforme modelo no ANEXO III deste edital**.

4.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

d) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até trinta (30) minutos antes do horário de credenciamento**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá a DECLARAÇÃO conforme subitem 2.1. do Edital e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Declaração, **em separado dos envelopes** nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO IV do presente Edital.

6.2. A declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

6.3. A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 5.1 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. Da Proposta: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **ANEXO I** – modelo de proposta de preços deste edital, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome do proponente ou seu representante legal com dados de CPF, RG e cargo ocupado na empresa;

b) Na proposta financeira, fazer a descrição dos itens de acordo com o objeto licitado e colocar a: (MARCA - FABRICANTE – LABORATÓRIO) e apresentar os subitens do **Item 9.1.5**:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.1.5.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação;

9.1.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

9.1.5.4. Registro do Produto ou Isenção do Ministério da Saúde dos itens em que apresentou melhor oferta, devendo ainda fazer constar nos registros ou isenções os números dos itens respectivos;

c) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos, com no máximo três (3) casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo irrevogável.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

e) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário por item de três (3) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. Do Preço: Deve ser indicado o PREÇO UNITARIO E TOTAL LÍQUIDO, por item, indicado em moeda corrente nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado. Nos referidos preços deverão estar incluídas também quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.3. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preços, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvado aquelas destinadas a sanar erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do município.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitações quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que, por ventura, possam ocorrer entre valores, prevalecendo sempre o menor.

7.5. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope nº 02 e com poderes para esse fim.

7.6. A proponente deverá cotar preço para o cumprimento integral do objeto licitado, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada;

7.7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

8.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.7. É vedada a oferta de lances com vistas ao empate.

8.7.1. A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro nunca superior a três por cento (3%) do valor do menor preço cotado por item, pelas empresas.

8.7.2. O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Pregoeiro nunca superior a dois minutos (2min) para cada lance.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **DAS PENALIDADES** deste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes **o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93

8.14. Serão desclassificadas:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

8.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

8.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº 123 de 2006.

8.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.16.2. Para efeito do disposto no item **8.16.1. deste Edital**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.1. deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem **8.16.1. deste Edital**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16.4. O disposto no subitem **8.16.1. deste Edital** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.18. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município, conforme subitem **17.1. deste Edital**.

8.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02, os documentos de habilitação:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS 01: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, Letras “a” e “b”, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

OBS 02: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, o documentos referidos no item 9.1.5, Subitens 9.1.5.2., 9.1.5.3. e 9.1.5.4., a empresa que já os houver apresentado juntamente com a proposta, previsto item 7 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado (DIC) ou do Município (ALVARÁ MUNICIPAL), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante.
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f)** Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

9.1.3.1.1. Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

9.1.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.1.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.1.3.1.4. Os documentos relativos ao subitem **9.1.3.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

9.1.3.2 A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.1.3.2.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) no índice acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para os itens que correspondem à sua proposta.

9.1.3.2.2. O item **9.1.3.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

9.1.3.2.3. Caso o valor do Passivo Circulante (PC) seja 'zero', considerar-se-á, para fins de Liquidez Corrente (LC) o valor correspondente ao Ativo Circulante (AC).

9.1.3.3. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias);

9.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, **conforme Anexo V do presente Edital.**

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.5.1. Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos;

9.1.5.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação;

9.1.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

9.1.5.4. Registro do Produto ou Isenção do Ministério da Saúde dos itens em que apresentou melhor oferta, devendo ainda fazer constar nos registros ou isenções os números dos itens respectivos;

9.1.5.5. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

9.1.5.6. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

9.1.5.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.2. Os documentos constantes nos subitens **9.1.1. a 9.1.4**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. Quando o certificado/certidão for emitido via internet sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet, ou junto ao órgão emissor. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até trinta (30) minutos antes da abertura dos envelopes**

9.3. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123, de 2006, com vista à contratação.

10.2.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **item 9 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

10.6. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, nos respectivos prazos, diretamente junto ao **Setor de Licitações do Município, durante o horário de expediente.**

11.1.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações do Município.

11.3. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr no término do prazo da recorrente.

11.4. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.6. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

12.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

12.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado, com **validade 12 meses**, a contar da assinatura da ata.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

12.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.5. A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto AO SETOR DE Contrato, Convênios e Licitações do Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DOS PRAZOS E DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.

13.4. Os medicamentos deverão ter o prazo de **validade mínima de 12 meses** a partir da data da entrega dos mesmos.

13.5. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceito pela Administração.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

14.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho que será enviada escaneada por e-mail para a sede da contratada, nos horários das 8:00 às 18:00h., na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 79 – Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

14.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

14.3. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

14.4. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital

14.5. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.6. Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

15.3. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto dos produtos valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

15.4. O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1. O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

16.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

16.8. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

16.9.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

16.10. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes (reequilíbrio)**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

16.11. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

16.12. Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

17.3. O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 17.5.

17.5. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;

17.6. Para aplicação das penalidades previstas nos subitens **17.4** e **17.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio.

17.7. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araricá, no horário das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

18.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

18.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

18.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.10. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

18.11. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

18.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sapiranga - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.13. São anexos deste Edital:

- a- Modelo De Proposta De Preços - Anexo I
- b- Modelo Carta de Credenciamento – Anexo II
- c- Declaração para Habilitação – Anexo III
- d- Declaração de Enquadramento CFE. Art 3º Da Lei Compl. Nº. 123/2006 - Anexo IV
- e- Declaração Cumprimento do Disposto No Inciso Xxxiii Do Art. 7º Da CF: - Anexo V

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

f- Minuta de Ata de Registro de Preço – Anexo VI

18.14. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Araricá, em horário de expediente, onde está lançado e será processado o presente Pregão Presencial.

Araricá, 12 de março de 2014.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

SÉRGIO DELIAS MACHADO

Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I

MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº.0___/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. ___/2014

À
Prefeitura Municipal de Araricá
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

	Descrição	Apresentação	Quantid	Valor Unitário	TOTAL
1	Acetato de Prednisolona + Cloreto de Benzalconio 1% - Colírio Oftalmológico + 5ml	Frasco c/ 5 ml	24		
2	Acetato de Retinol 10.000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftalmológica Esteril	Tubo c/ 3,5 g	36		
3	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	Comprimido	150.000		
4	Ácido fólico comprimido 5 mg	Comprimido	10.000		
5	Ácido Peracético 0,2% - 1000ml	Frasco c/ 1000ml	50		
6	Ácido Valproico comprimido 250 mg	Comprimido	30.000		
7	Ácido Valproico comprimido 500 mg	Comprimido	20.000		
8	Ácidos Graxos e Vit E - 100 ml	Frasco c/ 100 ml	300		
9	Adrenalina 1mg/ml ampola	Ampola c/ 2ml	300		
10	Água Destilada 10 ml – ampola	Ampola c/ 10 ml	2.500		
11	Água Destilada 5 litros	Galão c/ 5litros	50		
12	Água Destilada 5ml - ampola	Ampola c/ 5 ml	2.000		
13	Água Oxigenada 1000 ml	Frasco c/ 1000 ml	24		
14	Agulha Descartável 13x4,5	Unidade	6.000		
15	Agulha Descartável 25x7	Unidade	5.000		
16	Agulha Descartável 25x8	Unidade	5.000		
17	Agulha Descartável 40x12	Unidade	5.000		
18	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	Comprimido	800		
19	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	Frasco c/ 40 ml	1000		
20	Alcool 70% - 1000ml	Frasco c/ 1000ml	100		
21	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	Comprimido	1.000		
22	Algodão Liofilizado 500 mg	Unidade	36		
23	Alopurinol comprimido 300 mg	Comprimido	2.500		
24	Aminofilina 0,100 mg comprimido	Comprimido	8.000		
25	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	Ampola c/ 10 ml	500		
26	Amiodarona 50mg/ml - Ampola	Ampola c/ 3 ml	100		
27	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200 mg	Comprimido	10.000		
28	Amitriptilina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	80.000		
29	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg	Comprimido	15.000		
30	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco c/ 75 ml	800		
31	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	Comprimido	25.000		
32	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL	Frasco c/ 100 ml	3.000		
33	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg	Comprimido	30.000		
34	Aparelho de Barbear Descartável	Unidade	120		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

35	Aparelho para HGT ON CALL PLUS Marca ACON	Unidade	100		
36	Aposito Esteril 10x15 cm	Unidade	240		
37	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1.2m	Unidade	2.000		
38	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1.2m	Unidade	4.000		
39	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1.2m	Unidade	3.000		
40	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1.2m	Unidade	2.000		
41	Atenolol comprimido 100 mg	Comprimido	20.000		
42	Atenolol comprimido 50 mg	Comprimido	25.000		
43	Atropina 0,5mg/ml	Ampola c/ 1 ml	200		
44	Azitromicina comprimido 500 mg	Comprimido	10.000		
45	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco c/ 15 ml	1.000		
46	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Frasco ampola	1.000		
47	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	Frasco ampola	500		
48	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	Frasco ampola	500		
49	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	Ampola c/ 10 ml	100		
50	Biperideno, cloridrato de comprimido 2 mg	Comprimido	15.000		
51	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	Unidade	36		
52	Brometo de Ipratropio - Gotas	Frasco c/ 20ml	100		
53	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	Frasco c/ 20 ml	70		
54	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	Ampola c/ 2 ml	1.000		
55	Butilbrometo de Escopolamina - Comprimido	Comprimido	8.000		
56	Butilbrometo de Escopolamina - Gotas	Frasco c/ 20 ml	500		
57	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sodica - Ampola	Ampola c/ 5 ml	2.000		
58	Cadaço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	Unidade	2		
59	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	Unidade	400		
60	Campo operatório Campo Cirúrgico 100% algodão não estéril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	Unidade	12		
61	Captopril comprimido 50 mg	Comprimido	150.000		
62	Carbamazepina comprimido 200 mg	Comprimido	50.000		
63	Carbamazepina xarope 20 mg/mL	Frasco c/ 100 ml	400		
64	Carbonato de cálcio comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimido	6.000		
65	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	Comprimido	15.000		
66	Carvedilol comprimido 6,250 mg	Comprimido	3.000		
67	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos Nasal	Unidade	300		
68	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	Unidade	100		
69	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	Unidade	600		
70	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	Unidade	600		
71	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg	Comprimido	30.000		
72	Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/mL	Comprimido	1000		
73	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	Frasco ampola	500		
74	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola IM	Ampola c/ 2ml	1.000		
75	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	Comprimido	6.000		
76	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	Comprimido	1000		
77	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	1000		
78	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL	Frasco c/ 20 ml	100		
79	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimido	10.000		
80	Clonazepam 2mg comprimido	Comprimido	20.000		
81	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL DE 10ML	Ampola c/ 10 ml	200		
82	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	Ampola c/ 10 ml	200		
83	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	Frasco c/ 30 ml	800		
84	Clorexidina Alcoólica - 100 ml	Frasco	36		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

85	Clorexidina Aquosa - 100 ml	Frasco c/ 100 ml	36		
86	Clorexidina Degermante - 100 ml	Frasco c/ 100 ml	36		
87	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	Comprimido	3.500		
88	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 100 mg comprimido	Comprimido	8.000		
89	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 25 mg comprimido	Comprimido	4.000		
90	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml	Frasco c/ 20 ml	100		
91	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Ampola c/ 2ml	200		
92	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% - Solução Oftalmologica Esteril	Frasco c/ 5 ml	24		
93	Clorpromazina Ampola 25mg/ml	Ampola c/ 2ml	100		
94	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 100 mg	Comprimido	15.000		
95	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	8.000		
96	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL	Frasco c/ 20 ml	50		
97	Colagenase + Cloranfenicol - Tubo	Tubo c/ 50g	300		
98	Complexo B - Ampola 2 ml	Ampola c/ 2ml	500		
99	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola	Ampola c/ 2 ml	100		
100	Dexametasona 4mg/ml - ampola	Ampola c/ 2,5 ml	300		
101	Dexametasona colírio 0,1%	Frasco 5 ml	20		
102	Dexametasona comprimido 4 mg	Comprimido	1.500		
103	Dexametasona creme 0,1%	Tubo c/ 10g	1.000		
104	Dexclorfeniramina, maleato de comprimido 2 mg	Comprimido	5.000		
105	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL	Frasco c/ 120 ml	300		
106	Diazepam comprimido 5 mg	Comprimido	50.000		
107	Diazepam 5mg/ml - Ampola	Ampola c/ 2ml	1.000		
108	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	Ampola c/ 3ml	4.000		
109	Dicloridrato de Betaistina comprimido 24 mg	Comprimido	3.000		
110	Digoxina comprimido 0,25 mg	Comprimido	15.000		
111	Diltiazem comprimido 300 mg	Comprimido	1.000		
112	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	Frasco c/ 20 ml	300		
113	Dipirona 500mg/ml - Ampola	Ampola c/ 2 ml	2.000		
114	Dipirona comprimido 500 mg	Comprimido	15.000		
115	Dipirona Gotas	Frasco c/ 20 ml	1.500		
116	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	Ampola c/ 10 ml	50		
117	Dramim - Ampola - 1 ml - IM	Ampola c/ 1ml	100		
118	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL	Unidade	2.500		
119	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg	Comprimido	30.000		
120	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	Unidade	1.500		
121	Equipo macro-gotas	Unidade	5.000		
122	Equipo Micro-Gotas	Unidade	500		
123	Eritromicina 500 mg - comprimido	Comprimido	3.000		
124	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL	Frasco c/ 100 ml	500		
125	Escova Cervical	Unidade	800		
126	Esfignomanometro Adulto em Brim com velcro	Unidade	50		
127	Esfignomanometro Infantil em brim	Unidade	10		
128	Esparadrapo 10x4,5m	Unidade	100		
129	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	Unidade	10		
130	Especulo Vaginal com parafuso G	Unidade	200		
131	Especulo Vaginal com parafuso M	Unidade	400		
132	Especulo Vaginal com parafuso P	Unidade	400		
133	Espironolactona comprimido 25 mg	Comprimido	10.000		
134	Estetoscópio Adulto	Unidade	10		
135	Estetoscópio Pediatrico	Unidade	5		
136	Fenitoína 5% - 5ml ampola	Ampola c/ 5 ml	100		
137	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Comprimido	10.000		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

138	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	Ampola c/ 2ml	100		
139	Fenobarbital comprimido 100 mg	Comprimido	10.000		
140	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL	Frasco c/ 20 ml	100		
141	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	Unidade	24		
142	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	Unidade	48		
143	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	Unidade	48		
144	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	Unidade	48		
145	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	Unidade	48		
146	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	Unidade	48		
147	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	Unidade	48		
148	Fita Adesiva - Rolo	Unidade	20		
149	Fita Autoclave - Rolo	Unidade	20		
150	Fita HGT ON CALL PLUS Marca ACON	Unidade	20.000		
151	Fitomenadiona 10 mg - ampola (Vitamina K1)	Ampola c/ 1ml	100		
152	Fixador Citopatológico - 40 ml	Frasco c/ 40 ml	10		
153	Fluconazol cápsula 150 mg	Capsula	3.000		
154	Flumazenil ampola	Ampola c/ 2ml	100		
155	Fluoxetina, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg	Comprimido	80.000		
156	Frasco para alimentação descartável 200 ml	Frasco p/ 200 ml	1.200		
157	Furosemida ampola 20mg/ml	Ampola c/ 2ml	500		
158	Furosemida comprimido 40 mg	Comprimido	50.000		
159	Gaze 10x10 11 fios pacote com 500 uni	Pacote	250		
160	Gaze 7,5x7,5 11 fios pacote com 500 uni	Pacote	600		
161	Gel para fisioterapia Frasco 1000ml	Frasco c/ 1000 ml	15		
162	Gentamicina, sulfato de colírio 5mg/mL	Frasco c/ 5 ml	24		
163	Gentamicina, sulfato de pomada oftâmica 5 mg/g	Tubo c/ 3,5g	24		
164	Glicose 50% - 10 ml ampola	Ampola c/ 10 ml	500		
165	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	Ampola c/ 10 ml	100		
166	Haloperidol 2% - gotas	Frasco c/ 30 ml	150		
167	Haloperidol 5mg - Ampola	Ampola c/ 2ml	100		
168	Haloperidol comprimido 5 mg	Comprimido	10.000		
169	Haloperidol decanoato ampola	Ampola c/ 2ml	100		
170	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	Frasco c/ 5ml	50		
171	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	Ampola c/ 0,25ml	100		
172	Hialuronato de Sódio 0,15% - Colírio Oftalmológico - 10 ml	Frasco c/ 10 ml	24		
173	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	Comprimido	100.000		
174	Hidrocortisona 100 mg - Frasco Ampola	Frasco ampola	300		
175	Hidrocortisona 500 mg - Frasco Ampola	Frasco ampola	500		
176	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/ml	Frasco c/ 100 ml	300		
177	Ibuprofeno comprimido 300 mg	Comprimido	100.000		
178	Ibuprofeno solução oral 100 mg/mL	Frasco c/ 20 ml	2.000		
179	Imipramina comprimido 25 mg	Comprimido	30.000		
180	Iodeto de Potássio - Sol. Oral - 100 ml	Frasco c/ 100 ml	300		
181	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg	Comprimido	5.000		
182	Isossorbida, mononitrato de comprimido 40 mg	Comprimido	10.000		
183	Itraconazol cápsula 100 mg	Capsula	1.000		
184	Ivermectina comprimido 6 mg	Comprimido	1.200		
185	Kit de Espéculo reusável para otoscópio cirurgico Riester 2 mm, 3mm, 4mm, 5mm, 9mm	Unidade	10		
186	Kit de Nebulização Adulto	Unidade	30		
187	Kit de Nebulização Pediátrico	Unidade	30		
188	Lamina de Bsitury nº 11	Unidade	200		
189	Lamina de Vidro Fosco p/ Citopatológico c/ 50 unid	Caixa c/ 50 unid	15		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

190	Lençol Hospitalar de Papel não picotado 50cm x 50mt - rolo	Rolo	24		
191	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	Comprimido	5.000		
192	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg blister com 21 comprimidos	Blister	3.500		
193	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	Comprimido	8.000		
194	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	Comprimido	12.000		
195	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	Comprimido	8.000		
196	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	Tubo c/ 30g	36		
197	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	Frasco c/ 20 ml	150		
198	Lidocaina Spray - Frasco	Frasco c/ 50 ml	5		
199	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	25.000		
200	Loratadina xarope 1 mg/mL	Frasco c/ 100 ml	1.500		
201	Luva Cirurgica nº7 - par	Unidade	150		
202	Luva Cirurgica nº7.5 - par	Unidade	150		
203	Luva Cirurgica nº8,0 - par	Unidade	100		
204	Luva Cirurgica nº8.5 - par	Unidade	100		
205	Luva de Procedimento Tamanho M -Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unid.	150		
206	Luva de Procedimento Tamanho P -Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unid.	100		
207	Luva de Procedimento Tamanho XP -Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unid.	50		
208	Manitol 250ml	Frasco c/ 250 ml	100		
209	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	Caixa c/ 50 unid	50		
210	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	Unidade	25		
211	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	Unidade	10		
212	Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/mL	Frasco Ampola	150		
213	Metildopa comprimido 250 mg	Comprimido	15.000		
214	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	Ampola c/ 2 ml	2.000		
215	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	Comprimido	65.000		
216	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4 mg/mL	Frasco c/ 10 ml	1.000		
217	Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 100 mg	Comprimido	15.000		
218	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL	Frasco c/ 50 ml	150		
219	Metronidazol comprimido 250 mg	Comprimido	2.000		
220	Metronidazol comprimido 400 mg	Comprimido	4.500		
221	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Tubo c/ 40 g	350		
222	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	Tubo c/ 30 g	300		
223	Micropore 12,5x10	Rolo c/10m	150		
224	Micropore 25x10	Rolo c/10m	200		
225	Micropore 50x10	Rolo c/10m	150		
226	Midazolan 15mg/3ml - ampola	Ampola c/ 3 ml	300		
227	Morfina 10mg/ml - Ampola	Ampola c/ 1ml	500		
228	Neomicina + Bacitricina - Tubo	Tubo c/ 20 g	1000		
229	Nifedipina comprimido ,10 mg	Comprimido	30.000		
230	Nistatina Creme Vagina - Tubo	Tubo c/ 40 g	1000		
231	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	Frasco c/ 60 ml	500		
232	Nitrofurantoína cápsula 100 mg	Capsula	5.000		
233	Norfloxacino 400 mg comprimido	Comprimido	2.500		
234	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalorica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossodica.Nutricionalmente completa lata com 800g.	Lata	300		
235	Oclusor Oftálmico Estéril 6,5x7cm	Unidade	100		
236	Óleo mineral frasco 100 mL	Frasco c/ 100 ml	200		
237	Omeprazol cápsula 20 mg	Capsula	200.000		
238	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	Unidade	5		
239	Papel Grau Cirurgico 15 cm	Rolo c/ 100m	20		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

240	Papel Grau Cirurgico 30 cm	Rolo c/100 m	20		
241	Papel Grau Cirurgico 9 cm	Rolo c/ 100m	20		
242	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg - comprimido	Comprimido	10.000		
243	Paracetamol comprimido 500 mg	Comprimido	100.000		
244	Paracetamol solução oral 200 mg/mL	Frasco c/ 15 ml	2.500		
245	Pasta d' água pasta (F.N.)	Tubo c/ 40 g	100		
246	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	Comprimido	100		
247	Permetrina loção 5%	Frasco c/ 50 ml	300		
248	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/ml)	Frasco c/ 100 ml	1.000		
249	Prednisona comprimido 20 mg	Comprimido	15.000		
250	Prednisona comprimido 5 mg	Comprimido	5.000		
251	Prometazina 25 mg - Comprimido	Comprimido	5.000		
252	Prometazina 50 mg/2ml - Ampola	Ampola c/ 2 ml	500		
253	Ranitidina 25mg/ml - Ampola	Ampola c/ 2 ml	500		
254	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Sache	1.000		
255	Salbutamol, sulfato 2mg/5ml - susp. Oral	Frasco c/ 100 ml	250		
256	Scalp 21	Unidade	1000		
257	Scalp 23	Unidade	1000		
258	Scalp 25	Unidade	200		
259	Scalp 27	Unidade	200		
260	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	7.500		
261	Seringa 10 ml s/agulha	Unidade	5.000		
262	Seringa 20ml s/agulha	Unidade	2.500		
263	Seringa 3 ml s/agulha	Unidade	3.500		
264	Seringa 5ml s/agulha	Unidade	3.500		
265	Sinvastatina comprimido 20 mg	Comprimido	80.000		
266	Solução Fisiologica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	Frasco c/ 100 ml	3.500		
267	Solução Fisiologica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	Frasco c/ 1000 ml	500		
268	Solução Fisiologica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	Frasco c/ 250 ml	2.500		
269	Solução Fisiologica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco c/ 500 ml	1.000		
270	Solução Glicofisiologica - 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco c/ 500 ml	100		
271	Solução Glicosada 5% - 250 ml	Frasco c/ 250 ml	1.000		
272	Solução Glicosada 5% - 500 ml	Frasco c/ 500 ml	500		
273	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	Frasco c/ 500 ml	15		
274	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	Unidade	12		
275	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	Unidade	5		
276	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades	Pacote c/ 20 unid.	300		
277	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	Unidade	5		
278	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	Unidade	5		
279	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	Unidade	5		
280	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	Unidade	5		
281	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	Unidade	5		
282	Sulfadiazina comprimido 500 mg	Comprimido	1.500		
283	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb	Tubo c/ 40 g	100		
284	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	Comprimido	30.000		
285	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	Frasco c/ 100 ml	1.000		
286	Sulfato de glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g Sache soluvel	Sache	2.500		
287	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	Ampola c/ 10 ml	100		
288	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++	Comprimido	30.000		
289	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++	Frasco c/ 50 ml	300		
290	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	Ampola c/ 1 ml	200		
291	Termometro de Mercurio	Unidade	100		

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

292	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	Comprimido	8.000		
293	Topiramato comprimido 50 mg	Comprimido	1.000		
294	Touca Descartável Sanfonada com Elástico, em TNT, Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 unid.	10		
295	Tramadol 100 mg comprimido	Comprimido	2.500		
296	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	Ampola c/ 2 ml	1.000		
297	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	Unidade	300		
298	Tubo de Latex (Borracha) para garrote 1cm de diâmetro nº 203 Rolo com 15m - colorido	Unidade	2		
299	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	Unidade	5		
300	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	Unidade	5		
301	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	Unidade	5		
302	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	Unidade	5		
303	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	Unidade	5		
304	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	Unidade	5		
305	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	Unidade	5		
306	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	Unidade	5		
307	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	Unidade	5		
308	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	Unidade	5		
309	Tubo Endotraqueal sem balão nº 5,0	Unidade	5		
310	Tubo Endotraqueal sem balão nº 6,0	Unidade	5		
311	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral	Frasco c/ 100 ml	500		
312	Varfarina sódica comprimido 5 mg	Comprimido	10.000		
313	Vaselina Líquida - 1000 ml	Frasco c/ 1000 ml	10		
314	Verapamil 2,5 Mg / ml Sol Injetável	Ampola c/ 2 ml	200		
315	Verapamil, cloridrato de comprimido 80 mg	Comprimido	10.000		
			Total		

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do
Agência nº.
Conta nº.

4) **Contato:**

Sr.(Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CGC.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II

MODELO

A SER PREENCHIDO PELA EMPRESA

APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 0___/2014

Processo n.º 0___/2014

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr: _____, portador da carteira de identidade nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2014

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO (fora do envelope no credenciamento)

PREGÃO Nº 0 ____/2014

PROCESSO Nº 0 ____/2014

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 0 ____/2014, objeto do Processo nº 0 ____/2014, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2014.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO IV

MODELO

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

(fora dos envelopes)

À Equipe de Apoio,

_____, inscrita no CNPJ no
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr.
(a) _____, portador do CRC nº _____, DECLARA, para fins de
participação no Pregão Presencial nº ____/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes
(Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta
licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Equipe de Apoio,

(Razão Social da Licitante), , CNPJ sob nº. , declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº. ____/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CGC.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, (qualificação) representado pelo Prefeito **SÉRGIO DELIAS MACHADO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, nº _____, com CNPJ sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2014**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue, pela importância total de R\$ _____ (_____):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN.	QUANT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conforme edital						

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

(conforme edital)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

(conforme edital)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

(conforme edital)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

(conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

(conforme edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

8.2 - Prestar todas as informações necessárias a **EMPRESA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

8.3 - Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9.8 - A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor total registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES (conforme edital)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 - O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

15.2 - E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Local e data

SERGIO DELIAS MACHADO

Prefeito Municipal

EMPRESA

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.